



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 404, de 05.10.83 do MEC, e tendo em vista o que consta dos Processos 23065.007228/2002-41, e 23065.007229/2002-96, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, aos servidores Técnico-Administrativos, de acordo com o inciso II, artigo 25 do Decreto 94.664/87 e artigo 24 da Portaria 475/87-MEC, na forma relacionada no anexo desta Portaria.


ROGÉRIO MOURA PINHEIRO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 09

Em 31 / 10 / 02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 858/2002-GR/UFAL de 03.09.2002

ANEXO

Nº ORDEM	MATRÍCULA ORIGEM SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO EMPREGO	GRUPO NÍVEL	Permanência	Mérito	VIGÊNCIA
01	HU 1191194	Carlos Vieira de Andrade Junior	Farmacêutico	NS		B-V	04.03.2002
02	Proest 075220	Maria Enaura Silva dos Santos	Recreacionista	NI		S-III	01.09.2002
03	CCEN 1129329	Izanilda Cordeiro Lopes	Químico	NS		S-I	01.09.2002
04	DSG 134843	José Gomes de Almeida	Aux. Agropecuária	NA		S-II	13.07.2002

CA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 09
Em 31 10 02